



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA

**MENSAGEM Nº 018/2021**

Senhor Presidente,

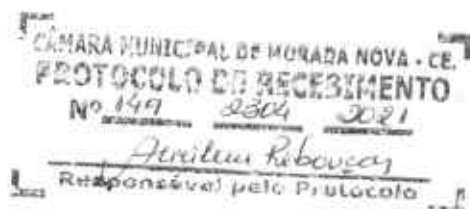
Honra-nos submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que *Altera a redação dos artigos que indica da Lei nº 1.807, de 01 de junho de 2017 e dá outras providências.*

Através do anexo Projeto de Lei, propõe-se a alteração da Lei nº 1.807/2017, criando e extinguindo cargos e fixando as suas respectivas remunerações.

Ao ensejo em que esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e de seus dignos pares para a aprovação da matéria anexa, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 22 de abril de 2021.

  
JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA  
Prefeito Municipal



A sua excelência o Senhor  
**VEREADOR MARCO ANTONIO DE ARAUJO BICA JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova  
Nesta



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA

PROJETO DE LEI Nº 022/2021.

Altera a redação dos artigos que indica da Lei nº 1.807, de 1º de junho de 2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, decreta:

**Art. 1º** Fica acrescido o item IV ao nº 2 do art. 14 da Lei nº 1.807, de 1º de junho de 2017, com a seguinte redação:

“Art.14. ....  
.....

VI - Brigada de Incêndio.”

**Art. 2º** Os incisos do parágrafo único do art. 15 da Lei nº 1.807, de 1º de junho de 2017, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 15. ....

Parágrafo único. ....

I - 1 (um) de Chefe de Núcleo de Educação Ambiental e Articulação Social;

II - 1 (um) de Chefe de Núcleo de Controle e Fiscalização;

III - 1 (um) de Chefe de Núcleo Licenciamento;

IV - 1 (um) de Assistente Técnico

V - 1 (um) de Chefe de Setor da Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos;

VI - 1 (um) de Chefe do Setor de Operações;

VII - 1 (um) de Chefe do Monitoramento de Programas e Projetos de Proteção da Biodiversidade e Qualidade Ambiental;

VIII - 1 (um) de Coordenador da CMR;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA DE MORADA NOVA**  
IX - 1 (um) de Coordenador da Briga de Incêndio.”

**Art. 3º** O Anexo Único de que trata o art. 15-A passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único desta Lei,

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** em 22 de abril de 2021.



**JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA DE MORADA NOVA

ANEXO ÚNICO

Cargo	Símbolo	Qtd	-	Subsidio	Total	Total Geral
Presidente	APM	1	R\$ 0,00	R\$8.500,00	R\$8.500,00	R\$8.500,00
Procurador Autárquico	PA	1	R\$1.200,00	R\$1.800,00	R\$3.000,00	R\$3.000,00
Diretor Executivo Administrativo e Financeiro	DEX	1	R\$1.120,00	R\$1.680,00	R\$2.800,00	R\$2.800,00
Diretor Executivo de Educação Ambiental e Articulação Social	DEX	1	R\$1.120,00	R\$1.680,00	R\$2.800,00	R\$2.800,00
Diretor Executivo de Controle, Fiscalização e Licenciamento	DEX	1	R\$1.120,00	R\$1.680,00	R\$2.800,00	R\$2.800,00
Diretor Executivo de Resíduos Sólidos	DEX	1	R\$1.120,00	R\$1.680,00	R\$2.800,00	R\$2.800,00
Coordenador da CMR	CDA 5	1	R\$ 800,00	R\$1.200,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00
Coordenador da Briga de Incêndio	CDA 5	1	R\$ 800,00	R\$1.200,00	R\$2.000,00	R\$2.000,00
Chefe de Núcleo de Educação Ambiental e Articulação Social	NUC	1	R\$ 616,00	R\$ 924,00	R\$1.540,00	R\$1.540,00
Chefe de Núcleo de Controle e Fiscalização	NUC	1	R\$ 616,00	R\$ 924,00	R\$1.540,00	R\$1.540,00
Chefe de Núcleo Licenciamento	NUC	1	R\$ 616,00	R\$ 924,00	R\$1.540,00	R\$1.540,00
Chefe de Setor da Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos	NUC	1	R\$ 616,00	R\$ 924,00	R\$1.540,00	R\$1.540,00
Chefe do Setor de Operações	NUC	1	R\$ 616,00	R\$ 924,00	R\$1.540,00	R\$1.540,00
Chefe do Monitoramento de Programas e Projetos de Proteção da Biodiversidade e Qualidade Ambiental	NUC	1	R\$ 616,00	R\$ 924,00	R\$1.540,00	R\$1.540,00
Assistente Técnico	APM	1	R\$ 560,00	R\$ 840,00	1.400,00	R\$1.400,00
<b>Total</b>		<b>15</b>	<b>11.536,00</b>	<b>25.804,00</b>	<b>37.340,00</b>	<b>37.340,00</b>